

LEI Nº 637 de 11 de Outubro de 1.967

**Que abre um crédito especial de NCR. 5.000,00
para aquisição de uma moto-bomba e e de
ferro fundido.**

**Antônio Corrêa da Silva, Vice-Prefeito em exercício no Município de
Piedade, Estado de São Paulo, e t. c.,**

Usando de suas atribuições conferidas por Lei;

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a
seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Piedade, Seção de Contabilidade, um
crédito especial de NCR. \$5.000,00 (cinco mil cruzados novos) destinado a
aquisição de uma moto-bomba e e de ferro fundido para reforço de abaste-
cimento da cidade.**

**corrente da abertura do presente crédito especial, correrá por
conta de anexo de arrecadação de corrente corrente.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.**

Piedade, 11 de Outubro de 1967

acdil.
**Antônio Corrêa da Silva,
Vice-Prefeito em exercício.**

Registrada e publicada na Seção de Expediente Geral na mesma data supra.

Armando Paslar
**Armando Paslar
Diretor Geral.**